

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

ERRATA

CONTRATO Nº 107/2019

CONTRATOS

CONTRATO Nº 163/2019



TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO
AV LEONICIO FERREIRA SANTOS, CEP: 44695-000
CENTRO – CAPIM GROSSO – BAHIA
CNPJ: 11.514.691/0001-68

AVISO DO TERMO ADITIVO

Quarto Aditivo de Contrato nº 040/2019. Processo Administrativo: Nº 162/2019. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Capim Grosso - Bahia. Contratada: POSTO MONUMENTO EIRELI CNPJ nº 86.792.074/0001-23. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS (PERTENCENTES E OU LOCADOS), PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA. Assinatura: 22/04/2019. Através do aumento no valor unitário, do lote 01 itens 01 e 02 consistindo no aumento R\$ 0,14 (quatorze centavos) por litro do Óleo diesel automotivo S500, passando o valor a custar R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) o litro item 01; consistindo em mais R\$ 0,14 (quatorze centavos) por litro do óleo diesel S10 ONU, passando o valor a custar R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) o litro item 02. Hosana Silva Ferreira, Sec. Municipal de Assistência Social.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

AVISO DO TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 039/19. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 161/19. CONTRATANTE: PMCG-BA. CONTRATADA: POSTO MONUMENTO EIRELI, CNPJ Nº 86.792.074/0001-23. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS (PERTENCENTES E OU LOCADOS), PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA. ASSINATURA: 22/04/2019. ATRAVÉS DA AUMENTO NO VALOR UNITÁRIO, DO LOTE 01 ITENS 01 E 02 CONSISTINDO NO AUMENTO R\$ 0,14 (QUATORZE CENTAVOS) POR LITRO DO ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S500, PASSANDO O VALOR A CUSTAR R\$ 3,54 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) O LITRO ITEM 01; CONSISTINDO EM MAIS R\$ 0,14 (QUATORZE CENTAVOS) POR LITRO DO ÓLEO DIESEL S10 ONU, PASSANDO O VALOR A CUSTAR R\$ 3,64 (TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) O LITRO ITEM 02. LYDIA FONTOURA PINHEIRO, PREFEITA.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

CNPJ. 11.390.971/0001-01

Rua Luiz Gonzaga – Novo Horizonte
Capim Grosso - Bahia

AVISO DO TERMO ADITIVO

Terceiro Aditivo de contrato nº S018/2019. Processo Administrativo: Nº S044/2019. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Capim Grosso - Bahia. Contratada: POSTO MONUMENTO EIRELI, CNPJ nº 86.792.074/0001-23. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS (PERTENCENTES E OU LOCADOS), PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA. Assinatura: 22/04/2019. Através do aumento no valor unitário, através do aumento no valor unitário, do lote 01 itens 01 e 02 consistindo no aumento R\$ 0,14 (quatorze centavos) por litro do Óleo diesel automotivo S500, passando o valor a custar R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) o litro item 01; consistindo em mais R\$ 0,14 (quatorze centavos) por litro do óleo diesel S10 ONU, passando o valor a custar R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) o litro item 02. AITAN OLIVEIRA GUIMARÃES ROCHA, Secretária Municipal de Saúde.

ERRATA

CONTRATO Nº 107/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso – Bahia

AVISO DE ERRATA

AO CONTRATO Nº 107/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

AVISO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 107/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 115/2019. POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO – BAHIA. CONTRATADO: VILAS BOAS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ: SOB Nº 24.301.254/0001-08, PERÍODO ATE 30/12/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMAS PARA FABRICAÇÃO DE GUIAS DE MEIO FIO E BLOQUETE SEXTAVADA ESTRIADA PARA RUAS E PRAÇAS. ASSINATURA: 01/03/2019. R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FORMA PARA FABRICAÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO 80/30/10 CM	UND	62	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
02	FORMA PARA FABRICAÇÃO DE SEXTAVADA ESTRIADA GRANDE 30/30/4,5	UND	25	R\$ 25,00	R\$ 4.200,00
TOTAL					R\$ 10.400,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FORMA PARA FABRICAÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO 80/30/10 CM	UND	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
02	FORMA PARA FABRICAÇÃO DE SEXTAVADA ESTRIADA GRANDE 30/30/4,5	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 4.200,00
TOTAL					R\$ 10.400,00

Capim Grosso, 13 de maio de 2019.

CAROLINE LIMA DA FONSECA
(Presidente da CPL).



CONTRATOS

CONTRATO Nº 163/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

Proc. Adm. nº. 147/2019
Dispensa de Licitação nº. 043/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 163/2019**

O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.230.982/0001-50, com sede na Praça Nove de Maio, S/N, Nova Morada, Capim Grosso - Bahia, neste ato representado pela Prefeita, o Sra. **LYDIA FONTOURA PINHEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa. **MASTERSONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 27.551.499/0001/81 localizada na Av. Santo Amaro, 750, São Luiz, na cidade de Capim Grosso - Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei 8.666/93, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato visa à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO, REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESIANO LOCALIZADO NO ESTÁDIO ANGELO FRANCISCO DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA**, conforme Processo Administrativo nº 147/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES PAGAMENTO:

2.1 – Este Contrato tem o valor global de **R\$ 9.978,00 (nove mil novecentos e setenta e oito reais)**, conforme especificações abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO, REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESIANO	UND	1	9.978,00	9.978,00
TOTAL					R\$ 9.978,00

2.2 - Deduzidos os impostos que serão recolhidos na sede da Contratante por força das disposições legais pertinentes.

2.3 - A **CONTRATADA**, deverá emitir notas fiscais dos serviços executados, tomando-se por base os preços ora pactuados, cujo o original será remetida à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 – O presente contrato terá início em 04 de abril de 2019 e término em 30 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS:

4.1 - As despesas deste contrato serão oriundas da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 27.812.0004.1.005 – INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR
ELEMENTO DESPESA: 30.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1 – Este contrato será regido e, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 – de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

5.2 – Este contrato fica atrelado a Dispensa de Licitação nº 043/2019, como preceitua o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE:

6.1 – Será de responsabilidade do **CONTRATADO** as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, bem como quaisquer outras durante a realização do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1 – Pelo atraso injustificado na prestação do serviço objeto deste contrato, se sujeita o **CONTRATADO** às penalidades previstas no **CAPUT** do art. 86 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial e descumprimento de quaisquer cláusulas, alíneas e itens deste contrato, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas nos **artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, além de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor especificado na **cláusula segunda, item 2.1.**

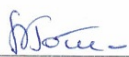
CLÁUSULA OITAVA – EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

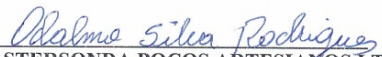
8.1 – O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final cabendo à **CONTRATANTE**, se necessário e por conveniência executar ou não a quantidade e especificado na **Cláusula Segunda**, e poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência da hipótese previstas nos Artigos 77 a 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujos dispositivos o **CONTRATANTE** declara conhece, submetendo-se, irrestritamente, e todas as determinações instituídas.

CLÁUSULA NONA – FORO

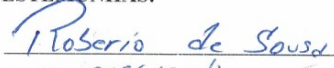
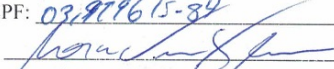
9.1 - Assim, pôr se acharem justos e contratados firma o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso, pôr si, herdeiros e sucessores, elegendo o foro desta Comarca de **Capim Grosso – Bahia**, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste pacto.

CAPIM GROSSO – BA. 04 de abril de 2019.


LYDIA FONTOURA PINHEIRO
Prefeita Municipal de Capim Grosso
Contratante


MASTERSONDA POÇOS ARTESIAIS LTDA - ME
CNPJ: 27.551.499/0001-81
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) 
CPF: 03.979615-34
- 2) 
CPF: 9465450591